



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 140, DE 18 DE JUNHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS
GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, para atendimento externo, será das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único No horário das 08h às 12h o Setor de Licitações funcionará em expediente interno.

Art. 2º Excepcionalmente e principalmente tendo em vista a realização se sessão pública de abertura de envelopes e julgamento de propostas, o Setor de Licitações poderá funcionar para atendimento externo no período da manhã.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 18 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal